

## DECRETO Nº. 002/2012

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências".

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
39 3.3.90.92.00 04.122.0003.2.003	Despesa Exercício Anteriores	R\$	1.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	3.000,00
<b>02.05.03</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>		
177 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.017	Material de Consumo	R\$	80.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Dívida Contrato	R\$	20.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
164 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habituação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
197 4.4.90.52.00 15.451.0014.1.029	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Instalações</b>		
207 4.4.90.61.00 16.482.0015.1.031	Aquisição de Imóveis	R\$	40.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>		
209 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de janeiro de 2012

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**EDNA FERREIRA DA SILVA**  
Assistente Técnico II